



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 166/2015

PROJETO DE LEI Nº. 173/2015

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 127 de 21 de outubro de 2015, e dá outras providências.

Art. 1º. O Inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 127/2015, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Um terreno com área de 7.959,22m² (sete mil novecentos e cinquenta e nove mil metros e vinte e dois decímetros quadrados), com área construída no total de 2.466,37m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis mil metros e trinta e sete decímetros quadrados), à Avenida Souza Naves, S/N, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.332/0012-53, devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, sob a matrícula nº 9.709."

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 127/2015, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 2º - O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 1.131.000,00 (um milhão cento e trinta e um mil reais), a serem pagos mediante uma entrada de R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) e o restante de R\$ 1.074.450,00 (um milhão e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) amortizado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas com taxa de juros nominal de 10% (dez por cento) ao ano, mais correção mensal pela TR (Taxa Referencial) e prêmio do seguro do imóvel."

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 127/2015, de 21 de outubro de 2015.

..... continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo nº. 166/15 (projeto de lei nº. 173/15) pag. 2

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Sala das sessões, 30 de dezembro de 2015.

 José Airton DECO de Araújo VEREADOR/PRESIDENTE	
 Antônio Ananias VEREADOR	 Alcides Ramos Júnior VEREADOR
 Aurita Ferreira Bertoli VEREADORA	 Gilberto Cordeiro de Lima VEREADOR
 José Eduardo Antoniassi VEREADOR	 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
 Luiz Cordeiro Magalhães Filho VEREADOR	 Mauro Bertoli VEREADOR
 Paulo César de Oliveira Farias VEREADOR	 Telma Elizabeth Lemos Reis VEREADORA